



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.638/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, no valor de R\$ 4.212,73 (Quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e três centavos), com a seguinte denominação:

07.02.13.0075.428.2.111 – Farmácia Básica – Estado

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.212,73

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito Especial, do artigo anterior, recurso recebido do Fundo Estadual de Saúde - FES no valor de R\$ 4.212,73 (Quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Abril de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração